



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0010308478/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SAP	GVP	SESPORTE	SAP/PGM	SESPROT	SECOM	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	SEPUD	SAMA	SEHAB	SECULT	DETRANS	SES	HMSJ	FMAS	SAS	SAP/SGP	SEINFRA	SAP/SEFAZ	SEQOV	FMDC	SED	TOTAL	
1	27.079	ABRACADEIRA DE SEGURANÇA	Lacre abraçadeira de nylon tamanho 2,5 mm de largura x 150 mm de comprimento, pacote com 100 unidades, branco.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100		
2	26.228	ALFINETE COLORIDO	Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	3	1	1	0	0	0	56	0	90	0	661	7	0	2	0	2	10	0	858	
3	27.033	ALMOFADA CARIMBO N.3 - AZUL	Almofada em feltro para carimbo nº 3 na cor azul com tampa. Tamanho aproximadamente 6 cm x 10 cm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12		
4	26.229	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível (refil). Dimensões: mínimo 4cm e no máximo 6cm (L) X mínimo 14cm e no máximo 15cm (C).	Unidade	50	0	0	3	3	2	10	3	0	3	3	2	3	0	2	5	4	32	0	100	36	46	11	3	12	0	5	0	5000	5338	
5	27.034	APLICADOR PARA FITA ADESIVA LARGA	Confeccionado em material resistente, com cabo anatômico, serrilha em metal, sistema que desliza a fita para fechamento das embalagens e após o corte que mantenha a fita pronta para a próxima aplicação. Compatível com fita adesiva larga de 48 mm x 50 m.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
6	26.230	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, limpa em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unidade	0	4	0	15	10	2	0	5	5	0	0	10	5	2	5	100	5	79	0	300	120	471	51	5	37	40	17	12	0	1300	
7	26.231	BALAO EM LATEX - TAMANHO N.9	Fabricado em látex, iso, tamanho nº 9 (9"), cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	Unidade	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	157	28	0	0	0	1	0	0	244		
8	26.232	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - DUPLA	Em acrílico fumê ou cristal, dimensões 375x270x100mm podendo variar +/- 30mm.	Unidade	50	0	0	10	4	6	0	5	0	5	0	5	8	8	0	20	20	15	0	60	40	40	36	0	16	20	19	0	500	887	
9	26.233	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA	Em acrílico fumê ou cristal, dimensões 375x270x100mm podendo variar +/- 30mm.	Unidade	50	0	0	10	0	0	10	5	5	5	0	10	5	0	0	20	30	13	0	60	60	39	27	0	12	0	15	5	500	881	
10	26.234	BARBANTE DE 8 FIOS	Fabricado em algodão 100%, com mínimo de 8 fios, cor cru. Rolo com no mínimo 250 gramas, embalado individualmente em embalagem plástica transparente.	Rolo	0	0	0	1	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	1	10	5	17	7	120	120	132	41	0	1	0	0	0	2000	2462	
11	26.235	BATERIA 9V	Alcalina, não recarregável. Voltagem 9V.	Unidade	0	0	5	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	18	0	800	400	32	8	0	10	0	0	0	0	1327		
12	26.236	BATERIA CR2032	Bateria lítium tipo botão, 3v, alcalina, embalagem tipo blister para armazenamento.	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	3000	1200	13	0	0	0	0	0	0	0	4233		
13	27.035	BATERIA PARA TERMOMETRO DIGITAL 1,5 V	Bateria para termômetro digital de 1,5V, tipo LR41, 392 ou equivalente.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	1700		
14	26.237	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco c/ 100 folhas cada, dimensões 76mm/102mm. Cor amarelo.	Unidade	500	10	0	40	20	10	10	40	50	10	0	30	20	20	10	100	30	100	0	50	50	507	119	30	79	100	47	20	4000	6002	
15	26.238	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - PEQUENO	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco c/ 100 folhas cada, dimensões 38mmx59mm, podendo variar 1 mm para mais ou para menos. Cor amarelo.	Unidade	500	10	20	80	0	10	10	10	50	10	0	20	20	20	10	100	60	130	0	50	50	773	112	50	105	100	95	50	4000	6445	
16	27.036	BLOCO DE RESPOSTAS SON-R 2 1/2 0 7	Bloco de respostas son-r 2 1/2 0 7 composto de 50 folhas de respostas que medem o raciocínio abstrato e concreto, habilidade espacial e percepção visual, sem envolver o uso da linguagem.	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		
17	26.239	BOBINA DE FAX - 215MM X 30M	Papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	36	0	0	0	0	0	0	0	138		
18	26.333	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 60CM X 9,80KG	Um dos lados tipo monolítico com brilho, de outro lado kraft natural, gramatura mínima de 80gr, tamanho mínimo de 60cm (largura). Composição mínima de 9,80 kg.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	12	4	20	20	45	8	0	0	0	0	0	4000	4116	
19	27.038	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120 CM	Um dos lados tipo monolítico com brilho, de outro lado kraft natural, gramatura mínima de 80gr, tamanho mínimo de 120 cm (largura). Composição mínima de 18 kg.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
20	26.335	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL - 8CM X 40M	Tubo com diâmetro de 1,2cm. Cor Amarela. Caixa contendo 30 unidades.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	5	0	0	2032		
21	27.039	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA AMARELA 76MM X 30MT	Bobina para impressora térmica amarela 76mm x 30m.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1500	0	0	0	0	0	0	0	2500		
22	27.041	BOBINA PARA PLOTTER - A0	Papel sulfite cor branca. Dimensões: 914mmX50m. Gramatura: 75g/m². Offset. Diâmetro interno de 2 polegadas.	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	2	0	0	0	0	0	0	165	
23	27.040	BOBINA TERMO SENSIVEL NA MEDIDA 57 MM X 22 MT - AMARELA	Bobina termo sensível na medida 57 mm x 22 m, amarela, compatível com autoclave FH190.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500		
24	26.337	BORRACHA - BICOLOR	Borracha de cor azul e vermelha, atóxica, parte vermelha para apagar escritas em grafites lápis e lápis-creta, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lápis de cor.	Unidade	0	0	0	0	0	6	20	5	0	5	0	10	10	10	0	10	0	38	0	500	120	202	25	0	10	0	0	0	0	971	
25	26.338	BORRACHA - BRANCA	Para apagar escritas de lápis e lápis-creta, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, cor branca, tamanho mínimo de 38x23x7mm, produto não tóxico.	Unidade	0	10	0	40	20	10	0	5	10	0	5	10	10	10	10	30	10	85	0	1000	240	0	0	10	54	30	35	20	25000	26654	
26	27.042	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA COM 96 F	Caderno 1/4 espiral capa dura com 96 folhas pautadas. dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	180		
27	27.043	CADERNO SON-R 2 1/2 0 7	Caderno substitui padrões soure 2/07, utilizado pela profissional, com 50 folhas.	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		
28	26.339	CADERNO TIPO BROCHURA - 60FOL	Tamanho mínimo de 200mm x 275mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no mínimo de 250 gr/m², impressão offset 4 x 4 cores com verniz de proteção externo, flutuação por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56 gr/m², pautado fleografia, sem posição de data, com pautação azul e margem vermelha.	Unidade	100	0	0	0	0	0	6	20	0	5	0	0	5	1	0	0	30	5	24	0	1000	50	200	0	8	0	0	0	2	50000	51456
29	26.344	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELAO	Caixa para arquivo morto ofício. Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. dimensões 365mm x 140mm x 255mm, Gramatura 435 g/m², espessura 2,8.	Unidade	5000	0	0	100	20	20	60	5	0	0	0	0	30	0	50	500	200	200	4000	8000	4000	0	0	100	305	500	60	0	4200	27350	
30	26.340	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLÍONDA AMARELA	De plástico (tipo políondu) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura).	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	1	10	0	0	10	0	0	0	500	0	100	0	0	300	28	2	0	65	0	20	50	4200	5311	
31	26.341	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLÍONDA AZUL	De plástico (tipo políondu) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura).	Unidade	0	10	75	25	10	0	50	1	10	20	0	10	0	0	30	500	0	130	0	0	300	105	15	0	70	0	70	600	4200	6231	
32	27.044	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLÍONDA BRANCA	De plástico (tipo políondu) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura).	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100		
33	26.342	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLÍONDA PRETA	De plástico (tipo políondu) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura).	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	1	10	0	0	10	0	5	0	500	0	50	2500	0	300	100	0	0	55	0	20	50	4200	7826	
34	26.343	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLÍONDA VERDE	De plástico (tipo políondu) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura).	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	1	10	0	0	10	0	0	0	500	0	50	0	0	300	90	10	0	25	0	20	50	4200	5291	
			Caixa organizadora multiuso.																																

[illegible]

140	26.412	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos	Unidade	160	0	10	25	5	3	20	4	10	4	8	5	30	5	1	200	12	40	15	1000	1000	251	53	5	36	200	32	20	10000	13154		
141	26.413	GRAMPO TRILHO - PLASTICO 200FLS	Branco, para até 200 folhas 75 gramas, pacote com 50 unidades	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	100	20	36	230	10	1	3	0	7	30	0	445		
142	26.414	GRAMPO TRILHO - PLASTICO 600FLS	Branco, estendido para até 600 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	20	0	68	2	1	4	0	6	20	0	134		
143	26.415	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO CADEADO	o copo em plástico na cor amarela. Cabo de aço, com comprimento de no mínimo 50 cm e no mínimo 60 cm de cabo. Numerado sequencialmente	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200		
144	26.417	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AMARELO	Fabricado em polipropileno, na cor amarela, com numeração sequencial, rabicho com comprimento de no mínimo 14 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora, pacote com 100 unidades.	Unidade	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	5	0	0	0	0	12	0	0	317		
145	26.418	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AZUL	Com numeração sequencial, rabicho com comprimento de no mínimo 14 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora, fabricados em polipropileno, cor azul, pacote com 100 unidades.	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	200	100	0	0	0	0	0	0	0	0	410		
146	26.419	LAPIS COPIA	Traco permanente, mina solúvel, a base de água e anilina (lapis carbonado), utilizado para nomear modelos de gesso	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	65	0	0	0	0	0	0	0	115		
147	26.420	LAPIS DECOR - CAIXA COM 12	Aquarelável. Com dimensões mínimas de 170mm (comprimento) x 6mm (diâmetro). Caixa com 12 cores sortidas. Formato setavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não permite efeitos atóxicos, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores.	Unidade	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	13	0	0	0	841	40	0	1	0	0	0	0	938		
148	26.421	LAPIS DECOR - CAIXA COM 24	Lapis de cor aquarelável setavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao amolecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	3	0	0	0	0	0	664	47	0	0	0	0	0	0	15000	15724	
149	26.422	LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA - AZUL	Atóxico, como o sistema de barbante que dispensa o apontador.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	0	0	0	0	0	0	68		
150	26.423	LAPIS PRETO - 6B	Apontado, grafite, redondo ou setavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, ponta resistente.	Unidade	0	0	10	0	0	5	0	2	0	0	0	0	8	3	0	0	0	155	20	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	206		
151	26.424	LAPIS PRETO - N.2	Apontado, grafite, redondo ou setavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, mina resistente, traco escuro.	Unidade	300	10	0	50	20	10	30	10	10	0	20	20	20	20	0	150	10	220	100	3000	500	0	0	15	97	150	215	50	0	5027		
152	26.425	LAPISERA - GRAFITE 0,5MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	5	0	0	5	10	0	10	0	20	5	0	0	60	0	0	20	0	0	0	0	0	155		
153	26.426	LAPISERA - GRAFITE 0,7MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha	Unidade	0	0	0	80	0	0	0	0	5	0	0	5	10	0	10	0	20	12	0	0	0	50	0	0	31	0	0	0	0	223		
154	26.427	LIVRO ATA - 100FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	5	0	32	0	300	240	78	68	3	5	0	10	0	1500	2244		
155	26.428	LIVRO ATA - 50FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade	0	0	0	0	8	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	5	0	14	4	200	200	20	22	0	10	0	7	0	1000	1493		
156	26.429	LIVRO PROTOCOLO - 100FLS	Gramatura mínima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho mínimo 148 x 202 mm.	Unidade	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	2	2	1	0	5	3	3	0	150	120	30	0	0	7	0	18	3	0	348		
157	27.080	MALETA COM BANDEJA COM 1 DIVISORIA TIPO ESTOJO	Feita de plástico resistente, com tamanho aproximado de 370 mm x220 mm x 200 mm, cor branca com trava reforçada e conector offício para cadeado ou chave.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	150		
158	26.431	MARCADOR PARA CD/DVD	Cor preta, ponta de 1,0mm.	Unidade	50	1	0	3	4	4	0	0	0	0	0	0	1	1	0	20	3	25	2	0	0	85	5	0	16	0	22	10	0	252		
159	26.433	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais. Refili e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	Unidade	200	0	5	15	11	3	20	3	0	3	2	0	5	1	3	10	8	40	0	1000	1000	30	0	3	28	10	4	0	0	2404		
160	26.434	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais. Refili e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	Unidade	200	0	10	15	5	3	20	3	0	3	2	0	5	1	0	20	24	40	0	1000	1000	0	0	3	30	20	10	0	0	2414		
161	26.435	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE	Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais. Refili e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	Unidade	100	0	5	4	0	3	20	3	0	3	2	0	0	1	0	10	8	24	0	1000	1000	0	0	3	26	10	4	0	0	2226		
162	26.432	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais. Refili e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	Unidade	100	0	5	10	3	3	0	3	0	3	2	0	5	1	3	10	8	33	0	1000	1000	15	0	3	29	10	5	0	0	2251		
163	26.438	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - AZUL	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	50	2	5	0	0	4	20	1	0	0	0	0	3	3	0	10	0	2	0	800	360	130	13	3	2	0	0	0	0	8000	9408	
164	26.436	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - PRETO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	50	2	0	0	6	4	0	1	0	0	0	0	3	3	0	20	4	14	0	800	360	15	0	2	2	0	2	0	0	8000	9288	
165	26.437	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERDE	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	50	2	5	0	2	4	0	0	0	0	0	0	3	3	0	10	0	3	0	800	360	15	0	2	2	0	0	0	0	3500	4761	
166	26.439	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERMELHO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	50	2	5	0	2	4	0	1	0	0	0	0	3	3	0	10	4	13	0	800	360	0	0	1	1	0	2	0	0	5000	6261	
167	27.083	PALITO DE MADEIRA - 30CM	Palito de madeira de 30cm palito de madeira tipo churrasco.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500		
168	26.440	PAPEL CARBONO - 210MM X 297MM	Preto, pacote com 100 folhas	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	500	300	14	10	0	2	0	0	0	0	829		
169	27.084	PAPEL CARTÃO	Tamanho A4, cor branca, gramatura mínima de 180g/m².	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
170	26.441	PAPEL CARTOLINA - AMARELA	Tamanho mínimo de 50cm x 66cm, gramatura mínima 150 gr/m².	Unidade	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	20	0	10	0	600	0	295	10	0	0	0	0	0	0	5000	50962	
171	26.442	PAPEL CARTOLINA - AZUL	Tamanho mínimo de 50cm x 66cm, gramatura mínima 150 gr/m².	Unidade	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	20	0	10	0	600	0	295	10	0	0	0	0	0	0	5000	50965	
172	26.443	PAPEL CARTOLINA - BRANCA	Tamanho mínimo de 50cm x 66cm, gramatura mínima 150 gr/m².	Unidade	50	0	50	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	40	0	600	0	0	0	0	0	2	0	0	0	10000	100812	
173	26.444	PAPEL CARTOLINA - VERDE	Tamanho mínimo de 50cm x 66cm, gramatura mínima 150 gr/m².	Unidade	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	600	0	295	10	0	0	0	0	0	0	0	5000	50960
174	26.445	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE	Plástico autadesivo (tipo contact), tamanho mínimo de 45 cm de largura. Role de 25 metros.	Unidade	10	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	5	1	0	15	0	35	4	1500	360	30	0	0	4	0	2	0	2500	4470		
175	26.446	PAPEL COUCHE A4 - BRANCO	Tamanho 210mm x 297mm, gramatura mínima 170gr/m² e máxima 180gr/m², pacote com 50 folhas	Unidade	50	1	0	0	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	12	10	100	100	99	12	0	0	0	0	0	0	500	924		
176	26.447	PAPEL CREPOM - AMARELO	Comum, folhas com tamanho mínimo de 48cm x 200cm.	Unidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0										

			de papel com gramatura 75gr/m², em formato quadrangular ou retangular. Molos e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	0	0	0	5	0	1	2	0	0	0	0	0	3	3	0	0	2	4	2	10	12	0	0	2	1	5	8	5	0	65
221	26.296	PERFURADOR PARA PAPEL - MEDIO	De mesa, com capacidade de perfuração mínima de 30 folhas de papel com gramatura 75gr/m², em formato quadrangular ou retangular. Molos e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	0	0	0	10	0	1	0	1	0	0	2	0	3	3	0	0	6	5	8	120	120	0	0	3	5	0	8	5	0	300
222	26.295	PERFURADOR PARA PAPEL - PEQUENO	De mesa, com capacidade de perfuração mínima de 12 folhas de papel com gramatura 75gr/m², em formato quadrangular ou retangular. Molos e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	6	5	0	0	60	42	2	3	11	0	12	0	0	150
223	26.294	PILHA ALCALINA - A22 12V	Embalagem com 2 unidades	Unidade	100	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2	0	500	360	5	0	0	3	0	0	0	0	991
224	26.293	PILHA ALCALINA - AA 1.5V	Embalagem com 2 unidades	Unidade	200	10	30	25	8	5	0	5	0	0	0	0	10	10	0	250	0	100	10	6000	2400	235	20	0	26	20	50	5	0	9419
225	26.292	PILHA ALCALINA - AAA 1.5V	Embalagem com 2 unidades	Unidade	300	10	30	15	0	45	30	10	10	0	10	0	10	10	20	250	48	100	0	7000	4800	387	54	0	39	20	60	5	0	13263
226	26.291	PILHA ALCALINA - D 1.5	Embalagem com 2 unidades	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	180	4	0	0	0	0	0	0	0	236	
227	26.290	PILHA ALCALINA - MEDIA (C)	Embalagem com 2 unidades	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	2500	600	15	6	0	0	0	0	0	0	3178
228	27.089	PINCEL MOD 5050 CRINA ANIMAL	Pinel mod 5050 crina animal escova para limpar destelho	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
229	27.091	PINCEL Nº 186	Trincha simples 2"	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
230	27.090	PINCEL Nº 20	Formato chato, cabo longo, cerdas brancas	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
231	27.092	PISTOLA DE COLA QUENTE	Bivolt, corpo injetado em plástico, potência mínima de 40w, tamanho médio aproximado: 130 mm X 160 mm, com botão liga e desliga	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
232	26.289	PLACA - RETIRE SUA SENHA	Composto de material de PVC na cor azul. Medidas: 23 cm x 35 cm x 0,2 cm, podendo variar 5 (cinco) centímetros para mais ou para menos.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	12	6	1	0	1	0	0	0	0	21
233	26.287	PONTA PARA MARCADOR	Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
234	26.286	PORTA CANETA - TRIPLO	Para caneta, lembrete e clips. Base: em acrílico fumê ou cristal. Material em poliestireno. Medidas: Comprimento: 228 a 248mm; Largura: 63 a 70mm; Altura: 80 a 90mm.	Unidade	200	0	50	80	0	3	20	5	2	10	0	5	5	5	20	30	50	22	0	100	0	0	0	0	21	0	40	5	0	673
235	26.284	PRANCHETA - MDF	Com grampo metálico - Medindo aproximadamente 340mm x 235 mm	Unidade	0	0	0	0	0	3	25	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	8	0	0	0	76	32	5	9	0	0	10	0	188
236	26.285	PRANCHETA - PLÁSTICA	Tamanho ofício, em acrílico na cor fumê, com prendedor superior metálico ou plástico. Em madeira laminada melamínica (tipo fórmica) com espessura mínima de 12mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	250	3	0	10	10	0	0	10	0	10	0	5	8	10	10	20	10	21	0	1000	600	70	0	5	58	0	9	10	1500	3629
237	27.093	QUADRO BRANCO - 120CM X 300CM	Em madeira laminada melamínica (tipo fórmica) com espessura mínima de 12mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148
238	26.283	QUADRO BRANCO - 90CM X 120CM	Em madeira laminada melamínica (tipo fórmica) com espessura mínima de 12mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	200	0	0	2	4	0	2	2	0	5	2	2	2	0	2	5	4	10	2	500	60	31	9	3	3	0	2	1	0	853
239	26.282	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM	Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus	Unidade	100	0	0	2	1	0	2	0	0	3	3	0	0	0	0	5	0	4	2	0	0	3	0	2	4	0	2	1	0	134
240	26.281	REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO	Tamanho 14x6x6cm a 15x6x6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades	Unidade	0	0	0	10	0	0	10	6	0	6	3	2	5	5	0	0	0	6	0	120	400	6	3	10	10	0	7	1	10000	10610
241	27.094	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
242	27.096	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
243	27.095	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 60CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
244	26.280	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 30cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	350	4	0	50	7	0	10	0	10	0	10	5	10	10	5	20	10	35	0	1000	240	250	0	20	37	20	25	10	0	2138
245	26.279	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 50CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 50cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	6	6	62	12	2	3	0	0	5	0	115	
246	27.098	RIBBON 110 MM X 300 M	Com diâmetro externo da fita mínimo de 07mm e diâmetro interno do suporte de 1 polegada (25,4 mm).	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1600
247	27.097	RIBBON CERA - 110MM X 74M	Ribbon em cera, 110 mm x 74 m	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3002
248	26.277	RIBBON RESINA PRETO - 110MM X 75M	Em resina preto	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0	2	0	0	0	0	0	0	532
249	27.099	ROLO DE PAPEL DE IMPRESSÃO 50 MM X 20 M	Compatível com impressora do candiowser mindray, modelo benchart d3, 50mm de largura x 20m de comprimento.	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	
250	26.261	TESOURA - ESCOLAR	Com ponta totalmente arredondada, tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	5	60	500	600	665	10	5	0	0	0	0	25000	26851
251	26.260	TESOURA - GRANDE	Com no mínimo 20cm e no máximo 22cm, multuso, aço inox, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto. Cabo plástico	Unidade	200	5	0	10	5	4	30	6	5	6	5	5	5	0	0	30	30	33	10	1000	36	257	26	10	21	10	36	10	2000	3795
252	26.259	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - PRETO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade	0	2	0	5	1	1	0	2	5	2	1	3	5	0	5	5	6	9	0	200	120	34	17	5	9	5	13	10	0	465
253	26.258	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - VERMELHO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade	0	2	0	2	0	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	5	0	26
254	26.257	TINTA PARA MARCADOR - AZUL	Líquida, para marcador de quadro branco, à base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro	0	0	0	2	0	1	2	1	0	1	1	0	1	1	0	0	7	0	0	24	10	3	2	5	0	1	0	0	62	
			Líquida, para marcador de																															

255	26.256	TINTA PARA MARCADOR - PRETA	quatro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro	Litro	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	8	0	0	24	13	3	5	5	0	0	0	0	66
256	26.255	TINTA PARA MARCADOR - VERMELHA	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0	24	9	3	1	2	0	0	0	0	50
257	27.103	TNT - BRANCO	Confeccionado a base de polipropileno (produzidos a partir de filtros naturais (algodão ou li) ou sintéticos (poliéster) e viscosse, atóxicos, semipermiáveis, cores lisas, gramatura 40 g, largura 1,40cm (Rolo de 50mts ou menos).	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
258	27.104	TNT - VERDE	Confeccionado a base de polipropileno (produzidos a partir de filtros naturais (algodão ou li) ou sintéticos (poliéster) e viscosse, atóxicos, semipermiáveis, cores lisas, gramatura 40 g, largura 1,40cm (Rolo de 50mts ou menos).	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
259	26.254	UMEDECEDOR DE DEDO	Em pasta creme, não tóxico, em frasco com no mínimo 12 gramas e o máximo 13 gramas. Composição ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	300	2	0	30	4	4	15	10	10	5	5	10	5	5	0	30	20	18	0	500	800	216	52	10	33	30	31	10	5000	7155	
260	26.252	VISOR PARA PASTA SUSPENS	Com etiqueta branca, embalagem com 50 jogos	Unidade	0	0	0	1	0	1	0	1	50	1	0	0	1	1	0	0	200	5180	0	10	10	1570	317	10	9	0	2	0	0	7364	

2.2 Com relação ao item 101 - ETIQUETA ADESIVA CROMO - 50MM X 25MM:

- a) A unidade refere-se a cada etiqueta, **individualmente**;
b) As etiquetas devem ser enroladas em rolo contendo 1.250 unidades de etiquetas; e
c) As etiquetas deverão ser enroladas em rolo de 25mm de diâmetro.
d) As medidas referem-se ao modelo de impressora **Elgin impressora L 42**.

2.3 Com relação ao item 98 - ETIQUETA ADESIVA 2,6CM x 1,5 CM 5 CARREIRAS:

- a) A unidade refere-se a cada **folha** com 90 (noventa) etiquetas;

3-Condições de garantia:

3.1 As condições de garantia serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da seguinte forma:

4.3.1 **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega, itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor;

4.3.1.1 Caso encontrada irregularidades a retrada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após solicitação da CONTRATANTE.

4.3.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 Locais de entrega e unidades requisitantes:

5.2.1 **Secretaria de Administração e Planejamento** - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito – GVP, Procuradoria-Geral do Município – PGM, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Comunicação – SECOM, Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria de Exportes – SESPORTE, Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Secretaria de Governo – SEGGOV, Secretaria de Habitação – SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte – SPCN, Subprefeitura da Região Leste – SPL, Subprefeitura da Região Nordeste – SPNE, Subprefeitura da Região Oeste – SPO, Subprefeitura da Região Sudeste – SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, Subprefeitura da Região Sul – SPS, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba – SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

5.2.1.1 Almoxarifado Central, localizado na Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 Secretaria de Assistência Social - SAS:

5.2.2.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucaren - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.3 Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:

5.2.3.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hassehann@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 Secretaria de Educação - SED:

5.2.4.1 Rua Morro do Ouro, 142, Bucaren - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.se@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 Secretaria da Saúde - SES:

5.2.5.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaun - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 15:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3434-0139 e/ou e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 Hospital Municipal São José - HMSJ:

5.2.6.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:30 horas às 11:45 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6697 e/ou e-mail marcos.rchartz@joinville.sc.gov.br e lmsj.und.apa@joinville.sc.gov.br;

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica

6.2-Função Técnica:

Não se aplica

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/19 e será realizado pelas unidades requisitantes:

- 7.1.1 Secretaria de Administração e Planejamento;
7.1.2 Secretaria de Assistência Social;
7.1.3 Departamento de Trânsito e Transporte;
7.1.4 Secretaria de Educação;
7.1.5 Secretaria da Saúde;
7.1.6 Hospital Municipal São José.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado;

8.1.2 Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações

técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.2 Fornecer os produtos que possuem prazo de validade, quando da entrega, de no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, para o produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para o produto em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano;

8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material;

8.3.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até seu uso;

8.5 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma.

8.5.1 As embalagens devem estar escritas em língua portuguesa;

8.6 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.7 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.8 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.10 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.10.1 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.11 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os produtos;

9.3 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificando as informações dos itens entregues, conferindo também marca e apresentação;

9.8 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela *recolha de pilhas e baterias, referente aos produtos licitados*, sem ônus para a contratante, garantindo o cumprimento da RDC 306 conforme orientação da Vigilância Sanitária;

10.2 A CONTRATADA deverá efetuar a logística reversa, em atendimento aos ditames da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, conforme artigo 33, inciso II.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 31/08/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalcei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010308478** e o código CRC **A799EDE3**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.063368-0

0010308478v2